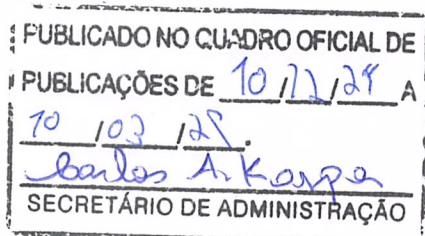




LEI Nº 5.439/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE
EXERCÍCIO.”**

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2024, no montante de R\$ 13.441,41 (treze mil, quatrocentos e quarenta e um reais com quarenta e um centavos) na seguinte classificação orçamentária:

07 SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
002 DESPORTO
0027 DESPORTO E LAZER
0812 DESPORTO COMUNITÁRIO
0024 DESPORTO COMUNITÁRIO
2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO
4.4.30.93.000000 Indenizações e Restituições _____ R\$ 13.441,41.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior:

a) Arrecadação a maior receita 42999990102240000000 Aplicação Financeira Veículo Desporto/Consulta Popular 22/23–vínculo recurso 17011002-Consulta Popular/Desporto 22/23, no valor de R\$ 338,88;

b) Redução da seguinte classificação orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



07.002.0027.0812.0024.2060 Manutenção das Atividades do Departamento de Desporto

4.4.90.52.000000 Equipamentos e material permanente conta 1638 _____ R\$ 13.102,53.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.


JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.